

| <b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20250707</b> |                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO GESTOR:</b>                           | Secretaria Municipal de Educação – SEMED.                                                                                                                                 |
| <b>ORDENADORA DE DESPESA:</b>                  | Maria José Maia da Silva.                                                                                                                                                 |
| <b>PROC. LICITATÓRIO:</b>                      | Pregão Eletrônico nº 021/2023 – SEMED.                                                                                                                                    |
| <b>OBJETO:</b>                                 | Aquisição de GLP (P13 e P45 e vasilhames de P13) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e os órgãos a ela vinculados.                           |
| <b>CONTRATO:</b>                               | Nº 001/2024 – SEMED.                                                                                                                                                      |
| <b>CONTRATADA:</b>                             | J. S. Lima Comércio LTDA. CNPJ: 21.387.438/0001-44                                                                                                                        |
| <b>VIGÊNCIA PRORROGADA:</b>                    | <b>12 (doze) meses, de 01/03/2025 à 30/04/2025.</b>                                                                                                                       |
| <b>VALOR REAJUSTADO:</b>                       | <b>O valor do Contrato que era de R\$ 1.937.164,85, com o acréscimo de aproximadamente 6,89% (correspondente a R\$ 133.639,20), passará ao valor de R\$ 2.070.804,05.</b> |
| <b>GESTORA DE CONTRATO:</b>                    | Karen Cristine Sousa Picanço. Portaria nº 173/2025.                                                                                                                       |
| <b>FISCAL DE CONTRATO:</b>                     | Maria da Conceição Rosa Rocha. Portaria nº 172/2025.                                                                                                                      |

## **I. INTRODUÇÃO**

Versa o presente parecer a cerca do pedido de análise técnica e emissão de parecer de conformidade do **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 001/2024 – SEMED**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2023 - SEMED, cujo objeto é a Aquisição de GLP (P13 e P45 e vasilhames de P13) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e os órgãos a ela vinculados, fundamentado no art. 57, inciso II, §2º e art. 65, inciso I, alínea “b”, §2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, e após ser baixada em Diligência sob nº 20250607 em 25/04/2025, retornou a este Controle Interno no dia 06/05/2025, às 10h45, através do Memorando nº 17.716/2025 – SEMED.

## **II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas I e II do Contrato 001/2024 – SEMED do Pregão Eletrônico 021/2023, que tem por finalidade Aditivo de valor, de acordo com o art. 57, inciso II, §2º e art. 65, inciso I, alínea “b”, §2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vieram anexados aos autos, para análise e parecer desta Controladoria a seguinte documentação:

- ✓ Memo. 570/2025 – NÚCLEO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em 21/02/2025, justificando e solicitando o presente Aditivo (fl. 1);
- ✓ Manifestação Preliminar da ordenadora de despesa, em 21/02/2025 (fl. 2);
- ✓ Notificação encaminhada à empresa, solicitando manifestação de interesse em aditar o contrato, em 24/02/2025 (fls. 3);
- ✓ Termo de Aceite da empresa em 24/02/2025 (fl. 4);
- ✓ Certidão Federal, válida até 19/08/2025 (fl. 5);
- ✓ Certidão Trabalhista, válida até 09/08/2025 (fl. 6);
- ✓ Certificado do FGTS, validade de 09/03/2025 a 07/04/2025 (fl. 7);
- ✓ Certidões Estadual, válida até 18/09/2025 (fls. 8/9);
- ✓ Certidão Municipal, válida até 08/06/2025 (fl. 10);
- ✓ Nota de reserva orçamentária 878, no valor de R\$ 133.700,00 (fl. 11);
- ✓ Demonstrativo de reserva orçamentária, de 26/02/2025 (fl. 12);
- ✓ Autorização da ordenadora de despesa em 26/02/2025 (fl. 13);
- ✓ Decreto da Secretária Municipal de Educação (fl. 14);
- ✓ Justificativa do Aditamento, de 26/02/2025 (fls. 15/17);
- ✓ Contrato 051/2024 – SEMED (fls. 18/23);

- ✓ 1º Termo Aditivo (fls. 24/25);
- ✓ 2º Termo Aditivo (fls. 26/28);
- ✓ Minuta do 3º Termo Aditivo (fls. 29/30);
- ✓ Parecer Jurídico nº 065/2025 – AJ/SEMED, de 28/02/2025, da lavra da Assessora Jurídica, Sra. Daniella Holanda de Aguiar Chaar, atestando a regularidade do procedimento (fls. 31/34);
- ✓ Relatório de fiscalização do contrato, de 28/02/2025 (fls. 35/37);
- ✓ Portaria nº 172/2025 – SEMED, de designação da nova fiscal de contrato e sua publicação na imprensa oficial (fls. 38/40);
- ✓ Portaria nº 173/2025 – SEMED, de designação da gestora de contrato e sua publicação na imprensa oficial (fls. 41/42);
- ✓ 3º Termo Aditivo ao Contrato 001/2024 – SEMED, assinado pelas partes em 28/02/2025 (fls. 43/44);
- ✓ Publicação do extrato do Termo Aditivo no DOU – Seção 3, nº 53, de 19/03/2025 (fl. 45);
- ✓ Manifestação sobre a Diligência sob nº 20250607, de 25/04/2025 (fl. 46).

### III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da SEMED, com as seguintes dotações para o ano de 2025:

12.368.0006.2127.0000 – **262** - 3.3.90.00 - 1550

### IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20250607

Durantes a análise dos autos, constataram-se falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência para as providencias cabíveis. Vejamos:

1. Analisando o parecer jurídico observamos que a Assessora Jurídica fundamenta o presente Aditivo nos artigos 124 e 125, da Lei nº 14.133/21. Considerando, que os Contratos celebrados sob a égide da Lei nº 8.666/93 serão regidos pelas regras da Lei revogada até a sua extinção, recomendamos a retificação do parecer jurídico de acordo com a legislação que regulou o Contrato nº 001/2024 - SEMED, conforme disposto no art. 190, da Lei 14.133/2021. **ATENDIDA**;
2. Analisando o relatório de fiscalização de contrato observamos que a fiscal de contrato informa equivocadamente se tratar do “Aditamento nº 2”, bem como, informa o objeto como sendo “fornecimento de internet”. Face ao exposto, recomendamos a retificação do documento. **ATENDIDA**.

### V. CONCLUSÃO

Após a análise, por esta Controladoria, concluímos que o **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 001/2024 – SEMED**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2023 - SEMED, cujo objeto é a Aquisição de GLP (P13 e P45 e vasilhames de P13) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e os órgãos a ela vinculados, fundamentado no art. 57, inciso II, §2º e art. 65, inciso I, alínea “b”, §2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, se encontra revestido das formalidades legais, tendo em vista que não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o Aditamento devidamente justificado e formalizado.

Diante do exposto, este Controle Interno é de **PARECER FAVORÁVEL** ao Aditamento supracitado, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, o Parecer Jurídico nº 065/2025 – AJ/SEMED, de 28/02/2025, atestando a conformidade do procedimento e a justificativa apresentada pela Ordenadora de Despesa.

**RECOMENDAÇÃO:** Que seja realizada a divulgação dos documentos essenciais no Portal da Transparência do Município, Mural de Licitações - TCM/PA e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 07 de maio de 2025.

**KELYANE GOMES DA SILVA**

Assessora Especial II  
Decreto nº 812/2025-GAP/PMS.

**MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES**

Controladora Geral Adjunta  
Decreto nº 033/2025-GAP/PMS.

**LUZIMARA COSTA MOURA**

Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.